



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.565/2014

"DENOMINA TRAVESSA NA CIDADE DE IÚNA"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Apolinário Joaquim Francisco”, o Beco que dá acesso a Rua Maria da Mata, no Bairro Quilombo, na cidade de Iúna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (09/12/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna